



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 43 636, que determina que sejam criadas nas províncias ultramarinas onde ainda não funcionam disciplinas que constituem habilitação para o exercício de funções nas alfândegas do ultramar.

Presidência do Conselho e Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 18 490:

Constitui na 3.ª região aérea uma delegação da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea.

Portaria n.º 18 491:

Substitui, no respeitante ao comando da 2.ª região aérea, o quadro do pessoal referido no mapa x anexo à Portaria n.º 18 028.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 18 492:

Manda constituir a esquadilha de lanchas de fiscalização da Guiné.

Portaria n.º 18 493:

Aumenta ao efectivo dos navios da Armada as lanchas de fiscalização *Bellatrix* e *Canopus* e as lanchas de desembarque *LD1* e *LD2*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna pública a relação dos países cujos respectivos Governos assinaram e aceitaram o Acordo relativo ao Fundo Monetário Internacional e o Acordo relativo ao Banco Internacional de Reconstrução e Fomento.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

Autoriza o reforço de uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Para os devidos efeitos se declara que o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, do Decreto n.º 43 636, inserto no *Diário do Governo* n.º 101, 1.ª série, de 1 de Maio corrente, contém os dizeres abaixo indicados, apos-

tos seguidamente à data e às assinaturas, e não os que, por lapso, foram publicados:

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe e Estado da Índia.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 25 de Maio de 1961. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Portaria n.º 18 490

Convindo constituir na 3.ª região aérea, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 41 750, de 23 de Junho de 1958, uma delegação da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Ultramar, que se observe o seguinte:

1.º Nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 41 750, de 23 de Junho de 1958, é constituída na 3.ª região aérea, e a partir de 1 de Junho de 1961, uma delegação da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea.

2.º Nos termos do artigo 4.º do mesmo diploma, os quadros de pessoal da referida delegação são os constantes do mapa anexo.

Presidência do Conselho e Ministério do Ultramar, 29 de Maio de 1961. — O Ministro da Defesa Nacional, *António de Oliveira Salazar*. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *A. Moreira*.

Delegação da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas

A) Oficiais e oficiais milicianos

Designações	Engenheiros de aeródromos	Engenheiros electrotécnicos	Serviço geral	Total
Tenentes-coronéis	1	—	—	1
Majores	1	—	—	1
Capitães ou subalternos	3	1	1	5
Total	5	1	1	7

B) Sargentos e sargentos milicianos, praças readmitidas e praças não readmitidas

Designações	Especialistas mecânicos		Serviço geral			Total
	Electricistas	Material terrestre	Secretaria e arquivo interno	Serviço de engenharia		
				Condutores auto	Condutores de obras e máquinas de terraplenagem	
Primeiros-sargentos	1	-	1	-	1	3
Segundos-sargentos ou furriéis	1	(a) 1	-	-	2	4
Primeiros-cabos	-	-	-	2	-	2
Total	2	1	1	2	3	9

(a) De preferência especializado em máquinas de terraplenagem.

C) Pessoal civil contratado

Designações	Arquitectos	Agentes técnicos	Pessoal de secretaria				Pessoal menor — Contínuos	Pessoal de laboratório, — oficial e de obras — Fiscais	Pessoal de armazém — Fiéis	Total
			Desenhadores	Arquivistas	Escriturários	Dactilógrafos				
1.ª classe . . .	1	2	2	1	1	4	—	2	1	14
2.ª classe . . .	—	1	2	—	—	—	1	1	—	5
<i>Total . .</i>	1	3	4	1	1	4	1	3	1	19

D) Pessoal civil assalariado

Designações	Pessoal de laboratório, oficial e de obras					Pessoal de armazém — Serventes	Total
	Encarregados	Operadores	Operários	Serventes	Olheiros		
1. ^a classe	1	3	1	2	3	1	11
2. ^a classe	—	3	1	2	—	—	6
<i>Total</i>	1	6	2	4	3	1	17

Presidência do Conselho e Ministério do Ultramar, 29 de Maio de 1961. — O Ministro da Defesa Nacional, *António de Oliveira Salazar*. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

Portaria n.º 18 491

Tendo a experiência demonstrado a necessidade de reajustar os quadros de pessoal do comando da 2.ª região aérea e considerando o disposto nos artigos 65.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 40 949, de 28 de Dezembro de 1956:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Ultramar, que se observe o seguinte:

O quadro do pessoal referido no mapa x anexo à Portaria n.º 18 028, de 31 de Outubro de 1960, é substituído,

no respeitante ao comando da 2.ª região aérea, pelo quadro constante do mapa anexo à presente portaria.

Presidência do Conselho e Ministério do Ultramar, 29 de Maio de 1961. — O Ministro da Defesa Nacional, *António de Oliveira Salazar*. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *A. Moreira*.

Comando da 2.ª Região Aérea

A) Oficiais e oficiais milicianos

Designações	Pilotos aviadores	Técnicos de operações		Técnicos de manutenção de armamento e equipamento	De intendência e contabilidade	Do serviço geral	Para-quadristas	De qualquer quadro	Total
		De comunicações e criptografia	De meteorologia						
Brigadeiros	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Brigadeiros ou coronéis . .	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Coronéis ou tenentes-coronéis	(a) 1	—	—	—	—	—	—	—	1
Tenentes-coronéis	(a) 1	—	—	—	—	—	—	—	1
Majores	(b) 2	—	—	—	1	—	1	—	4
Capitães ou subalternos . .	8	1	1	1	1	(c) 5	1	1	19
<i>Total</i>	14	1	1	1	2	5	2	1	27

(a) De preferência com o curso complementar do estado-maior.

(b) Um de preferência com o curso geral do estado-maior.

(c) Um de preferência com o curso de segurança documental.

B) Sargentos e sargentos milicianos

Designações	Especialistas operadores		Serviço geral	Total
	Radiotelegrafistas e radiadistas de avião	Telegrafistas e cripto		
Primeiros-sargentos	1	1	2	4
Segundos-sargentos ou furriéis . .	1	1	2	4
<i>Total</i>	2	2	4	8

C) Pessoal civil contratado

Designações	Fotógrafos	Pessoal de secretaria					Total
		Tradutores	Desenhadores	Arquivistas	Escriturários	Dactilógrafos	
1. ^a classe	1	1	—	1	5	7	15
2. ^a classe	—	—	1	—	—	—	1
<i>Total</i>	1	1	1	1	5	7	16

Presidência do Conselho e Ministério do Ultramar, 29 de Maio de 1961. — O Ministro da Defesa Nacional, *António de Oliveira Salazar*. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.